



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa para fornecimento de lanches e bebidas para reuniões ou eventos que esta Administração venha a executar.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Organizar um evento requer planejamento. Além de pensar na infraestrutura, local, integrantes e programação, não podemos esquecer de elaborar um **cardápio** que agrade aos participantes.

Atender a demanda de alimentação para pequenos eventos corporativos é totalmente necessário para que se garanta a necessidade de disponibilizar algum tipo de alimentação para colaboradores e demais que se apresentam nas diversas situações de reuniões e ou eventos, que vão desde eventos simples como reuniões de longa duração a um período de horas extras, ou até pequenos eventos corporativos, como treinamentos, cursos, palestras, seminários e workshops que necessita ser organizado.

Um coffee break é literalmente uma pausa para tomar um café. Normalmente, ele é parte da rotina em cursos, seminários e outros eventos corporativos ou educativos.

Mas se você planeja um coffee break simples, pode ficar na dúvida do que servir, como organizar e até como encerrar o intervalo.

A necessidade de disponibilizar algum tipo de alimentação para colaboradores, fornecedores ou parceiros se apresenta em diversas situações, que vão desde eventos simples como reuniões de longa duração a um período de horas extras, ou até pequenos eventos corporativos, como treinamentos, cursos, palestras, seminários e workshops.

As melhores opções para esses casos são os itens apontados na tabela tópico 3, pois são tipos de alimentação que atendem as necessidades nutricionais mínimas, que tem excelente custo-benefício e que trazem agilidade ao processo de consumo e as ocasiões. O coffee break são muito tradicionais **estando presente em quase todos os eventos corporativos**. Esses formatos, em geral, são compostos por uma mesa com bebidas quentes e frias e lanches leves

Destacamos que a escolha de cada item, partiu da necessidade de alcançar o objetivo desta contratação, consequentemente são indispensáveis para as necessidades apontadas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação deve ser baseada em uma análise das equipes da Administração mediante eventos/reuniões solicitadas, levando em consideração aspectos financeiros, qualidade e conformidade. A elaboração de um planejamento detalhado, em conjunto com a definição de critérios claros para a contratação, pode contribuir para uma aquisição de lanches mais eficiente e vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

4.1.1 Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail gabinete@paraisionorte.pr.gov.br

4.1.2 Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

4.1.3 Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

4.1.4 Regularidade Qualificação econômica: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.5 Demais Regularidades:

- a) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede do licitante;
- b) Licença Sanitária vigente da sede do licitante.

4.2 Visando promover o desenvolvimento econômico no âmbito LOCAL, será permitida EXCLUSIVAMENTE a participação das MPE's QUE POSSUEM SUAS SEDES NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1576/2023 de 17 de maio de 2023, publicado em 17 de maio de 2023 E PREJULGADO Nº.27, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

4.2.1 Somente poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2.2 A regionalidade neste processo exigido se faz justificada para haja:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Local e Regional;
- II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III - o incentivo à inovação tecnológica;
- IV - o fomento do desenvolvimento local e regional, através do apoio aos arranjos produtivos locais, regionais e associativismo.
- V – certificamos que o Município de Paraíso do Norte-PR possui mais do que o numero mínimo (03) de estabelecimentos locais aptos a participar do referido processo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ITENS:

Quant.	Unid	Descrição
50	Unid	Baguete inteira cortada de 12 a 15 pedaços, com recheio de presunto cozido, muçarela, alface e tomate.
10	Kg	Pão francês (kg)
200	Unid	Sanduíche natural: composto por mini pão francês (30 g) c/ recheio de muçarela, presunto cozido, alface e tomate.
15	Unid	Pão de forma integral fatiado. Pacote de 400 a 500 g. Validade mínima 10 dias após a entrega.
15	Cento	Salgadinho frito-diversos: risóles de presunto e muçarela ou carne. Coxinha de frango ou carne, croquete de carne. Bolinha de queijo, quibe. Pastel de vento carne. Peso mínimo de cada unidade 25 á 30 gramas. Recheio: a escolher no momento do pedido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br

20	Unid	Bolo em formato redondo sabores: coco, chocolate, aipim, laranja, fubá (em unidades de aproximadamente 500g).
15	Kg	Carolina com recheio de mousse de limão ou brigadeiro. Com uma cobertura fina de chocolate derretido. (peso unitário médio de 20 g).
20	Unid	Suco de laranja integral, 100 % laranja, garrafa descartável mínimo 1,7 litros.
50	Unid	Suco de néctar de frutas de sabores misto ou único embalagem longa vida de 1 (um) litro.
50	Unid	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Sabor: guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins. 330, corante amarelo vi, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins. 211, não contém glúten, não alcoólico).
20	Unid	Queijo muçarela, fatiada, bandeja com 150 g
20	Unid	Presunto cozido, fatiado, bandeja com 200 g com no mínimo 10 fatias
200	Unid	Pão de queijo, feito em unidades individuais de no mínimo de 65 g. Massa feita com polvilho, queijo, ovos, óleo e sal. Bem assado, não amassado e com massa interna uniforme (não oco por dentro).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para aquisição de lanches é importante identificar as necessidades específicas do departamento em relação à estimativa e possíveis fornecedores aptos a melhor atender.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Com base no último contrato realizado para aquisição de lanches e considerando um reajuste da inflação e aumento no número de capacitações com base no valor prévio de pesquisa de mercado o valor estimado para esta contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade a melhor e mais eficaz forma de realização é o Pregão Eletrônico, pois é a modalidade de contratação correta para este objeto conforme previsto na lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações). O objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de lanches e bebidas e espera-se que após a contratação e estabelecidas às obrigações contratuais entre a Diretoria e equipe possa estar alcançando todos os objetivos apontados no Estudo Técnico Preliminar bem como a empresa deverá prestar seus serviços conforme o previsto neste planejamento.

É necessário que o fornecedor seja parceiro e flexível, e que possa se adaptar aos pedidos com determinadas características aqui definidas.

O fornecedor ideal é preciso se atentar a pré-requisitos importantes: qualidade, portfólio de produtos, atendimento, cumprimento das obrigações legais, pontualidade e precisão logística, são condições fundamentais para que o fornecedor contribua para o sucesso de seu atendimento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Haverá parcelamento neste processo?

(x) Sim () Não

Sim pois será feito o pedido conforme necessidade e a cada demanda em quantitativos parciais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail gabinete@paraissodonorte.pr.gov.br

Espera-se que ao registrar os preços de lanches, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade na aquisição de lanches pela Administração Pública. No entanto, é importante que o processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato para aquisição de lanches, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento de Administração:

Realizar um planejamento detalhado da contratação, identificando as necessidades de fornecimento dos lanches, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar a pesquisa de preço.

Elaborar do Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento de Compras e Licitações:

Elaborar Edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

12. PARECER CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que a aquisição de lanches é uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública, com base nos seguintes fundamentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisionorte.pr.gov.br - e-mail gabinete@paraisionorte.pr.gov.br

Foi identificado que a aquisição de lanches é necessária para atender à demanda.

Estimativa de quantidades e valores: Foi realizada uma estimativa das quantidades e valores necessários para a aquisição dos lanches, com base em informações fornecidas pela equipe pedagógica, considerando a demanda atual e futura, e buscando a economicidade na contratação, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição de lanches por meio do procedimento de licitação é a alternativa mais viável para atender às necessidades da instituição, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte, 24 de Abril de 2024.

Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração